



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024
Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I

O **Município de Teolândia**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelo Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início das Propostas:	25/07/2024 às 08:00h
Data e Hora Final:	29/07/2024 às 17:00h
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitaçãoteolandia01@gmail.com

1. do OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA – BAHIA - CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BDI	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO
01	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DP BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES (conforme projeto básico)	UND	1	25,59	R\$ 118.000,00
Valor Global Estimado					R\$ 118.000,00

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Anexo I – Relação dos Documentos de Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Projeto Básico (Planilha orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Detalhamento de BDI; Memorial Descritivo; Projetos.



2. da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Teolândia-BA, para exercício do ano de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.06.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2030 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 1.706.3110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

3. do VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme termo de referência e projeto básico.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 008/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/07/2024 às 17h00min**.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e

4.1.2.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

4.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3 Habilitação:

4.3.1 Habilitação Jurídica:

4.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



4.3.2 Qualificação Econômico-financeira:

4.3.2.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.3.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.4 CND Trabalhista.

4.3.4 Capacidade Técnica:

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

b) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de



Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

5. do PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. das DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Teolândia, 24 de julho de 2024.

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação



Anexo I

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – FISCAL E FINANCEIRA:

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.2 Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

2. Qualificação Econômico-financeira: Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I} \quad - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II} \quad - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III} \quad - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e



poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

d) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

e) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

Teolândia – Bahia, 24 de julho de 2024



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024

1. OBJETO:

- 1.1** Constitui o Objeto do presente Termo de Referência a **CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E SUPORTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BDI	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO
01	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DP BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES (conforme projeto básico)	UND	1	25,59	R\$ 118.000,00
Valor Global Estimado					R\$ 118.000,00

3. JUSTIFICATIVA:

Os moradores do bairro convivem com a necessidade de mais lugares de convivência. A praça do bairro é o lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior segurança ao bairro. A Reforma e revitalização visa a melhor adequação do espaço público para uso comum.

4. OBJETIVO:

Pelos motivos expostos almeja-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma e revitalização, Revitalizar a praça do bairro José Teles de Menezes para que se torne ambiente de convivência entre os moradores, cartão postal do bairro e também promover a consciência dos moradores sobre a educação ambiental visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e gerar melhor qualidade de vida aos munícipes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 5.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu



pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3 Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados no município de Teolândia, mediante solicitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Cronograma.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 05 (cinco) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 8.8** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.9** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 8.10** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.11** Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- 8.12** A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 9.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.11 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado
- 9.12 A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Antônio Marinho dos Santos Neto, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DA SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- 11.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.9** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - 11.9.1** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - 11.9.2** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - 11.9.3** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - 11.9.4** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Teolândia-Ba, 24 de julho de 2024.

Equipe de Contratação

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

RONALDO BONFIM ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Viação e Obras



Teolândia-Ba, 24 de julho de 2024.

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº ____/2024

DISPENSA Nº ____/2024

(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DP BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEOLANDIA – BAHIA - CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total

Conforme Planilha e Projeto Basico em Anexos

Valor total global: R\$ _____ (por extenso).

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

Condições de pagamento:

Prazo e local de entrega/execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de _____ de ____



Assinatura do Responsável

CPF nº

Anexo IV

Minuta de CONTRATO Nº ____/2024

Minuta de Contrato que entre si fazem o
Município de Teolândia, Estado da Bahia, e
a empresa _____

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.042/0001-54, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, s/n, Centro, Teolândia-Ba, por sua Prefeita Municipal Maria Baitinga de Santana, brasileira, solteira, portador de RG nº 106303090, inscrita no CPF sob o nº 157.950.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado na rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por SSP/BA e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação de nº 004/2024, Processo Administrativo de nº 054/2024, de origem da Secretaria Municipal de Viação e Obras com fulcro na Lei Federal nº Lei 14.133/93, art. 75, I, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a **CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DP BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEOLANDIA – BAHIA - CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA**, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BDI	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO
01	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DP BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES (conforme projeto básico)	UND	1	25,59	R\$ xxxxxxxx
Valor Global Estimado					R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1.1 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do presente contrato, publicação em Diário Oficial e emissão da Autorização para consecução do objeto, com duração até 31/12/2024, ou até a extinção do saldo contratual, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 132 da Lei nº 14.133/21 e alterações postas.

2.1.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2.2 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

2.2.2 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente adiante indicada, de titularidade de Contratada:

Banco:

Agência:

Conta:

2.2.3 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1 Obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato e de acordo com o orçamento apresentado pela Contratada;

3.1.2 Assegurar-se da boa prestação, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

3.1.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possua produto contratado, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.1.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a serem os mais vantajosos para a Administração;

3.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto recebido em desacordo com este contrato e com a Dispensa de Licitação que o gerou.

3.2 Obrigações da CONTRATADA:

3.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o termo contratual e o procedimento administrativo que o gerou;

3.2.2 Prestação de serviço mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Teolândia;

3.2.3 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

3.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constante da Proposta;

3.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

3.2.8 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Teolândia, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Teolândia.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.06.000 SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS	2030 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 1.706.3110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

5.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

6.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

6.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

6.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

7.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães/BA, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

9.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Teolândia-BA, ____ de _____ de _____.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

(CONTRATADA)
CNPJ nº _____
Representante legal:
RG nº _____ e CPF nº _____

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PROJETO BÁSICO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES	SINAPI - 06/2024 - Bahia ORSE - 04/2024 - Sergipe	25,59%	Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

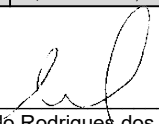
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.977,66
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,60	R\$ 361,49	R\$ 453,99	R\$ 1.634,36
2			PRAÇA					R\$ 116.022,34
2.1			QUADRA DE ESPORTES					R\$ 17.644,21
2.1.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	8,96	R\$ 678,39	R\$ 851,99	R\$ 7.633,83
2.1.2	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	192,00	R\$ 11,17	R\$ 14,02	R\$ 2.691,84
2.1.3	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	97,00	R\$ 8,64	R\$ 10,85	R\$ 1.052,45
2.1.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	128,00	R\$ 17,21	R\$ 21,61	R\$ 2.766,08
2.1.5	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 2.786,86	R\$ 3.500,01	R\$ 3.500,01
2.2			QUIOSQUE					R\$ 2.130,87
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,17	R\$ 69,30	R\$ 87,03	R\$ 101,82
2.2.2	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	8,90	R\$ 93,46	R\$ 117,37	R\$ 1.044,59
2.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,47	R\$ 12,87	R\$ 16,16	R\$ 23,75
2.2.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,60	R\$ 10,12	R\$ 12,70	R\$ 325,12
2.2.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,82	R\$ 13,52	R\$ 16,97	R\$ 149,67
2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,87	R\$ 444,74	R\$ 558,54	R\$ 485,92
2.2.7			ESTRUTURA					R\$ 5.828,80
2.2.7.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	12,48	R\$ 125,18	R\$ 157,21	R\$ 1.961,98
2.2.7.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,94	R\$ 8,70	R\$ 10,92	R\$ 436,14
2.2.7.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,40	R\$ 11,33	R\$ 14,22	R\$ 204,76
2.2.7.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,62	R\$ 444,74	R\$ 558,54	R\$ 346,29
2.2.7.5	11082	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, intereixo 38cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=25cm, inclusive tela e ferragem adicional da treliça, exclusive escoramento e capeamento 5cm.	m²	12,62	R\$ 181,69	R\$ 228,18	R\$ 2.879,63
2.3			ALVENARIA					R\$ 2.326,35
2.3.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	37,20	R\$ 45,25	R\$ 56,82	R\$ 2.113,70
2.3.2	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,50	R\$ 29,73	R\$ 37,33	R\$ 55,99
2.3.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,50	R\$ 83,16	R\$ 104,44	R\$ 156,66
2.3.4			REVESTIMENTO					R\$ 9.734,68
2.3.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	79,65	R\$ 6,95	R\$ 8,72	R\$ 694,54
2.3.4.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	79,65	R\$ 49,70	R\$ 62,41	R\$ 4.970,95
2.3.4.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	23,00	R\$ 57,80	R\$ 72,59	R\$ 1.669,57
2.3.4.4	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	10,78	R\$ 177,25	R\$ 222,60	R\$ 2.399,62
2.4			ESQUADRIAS			#VALOR!		R\$ 1.962,26
2.4.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 979,62	R\$ 1.230,30	R\$ 1.230,30
2.4.2	74136/003	SINAPI	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,20	R\$ 485,69	R\$ 609,97	R\$ 731,96

2.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.140,13
2.5.1	644	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canalata plastica c/divisoria 20x10mm	un	1,00	R\$ 198,19	R\$ 248,90	R\$ 248,90
2.5.2	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 234,02	R\$ 293,90	R\$ 293,90
2.5.3	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$ 221,51	R\$ 278,19	R\$ 834,57
2.5.4	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 45,48	R\$ 57,11	R\$ 57,11
2.5.5	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.358,11	R\$ 1.705,65	R\$ 1.705,65
2.6			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					R\$ 2.009,43
2.6.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1,00	R\$ 90,84	R\$ 114,08	R\$ 114,08
2.6.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	2,00	R\$ 82,78	R\$ 103,96	R\$ 207,92
2.6.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,20	R\$ 461,75	R\$ 579,91	R\$ 695,89
2.6.4	9684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	1,00	R\$ 396,02	R\$ 497,36	R\$ 497,36
2.6.5	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 110,55	R\$ 138,83	R\$ 138,83
2.6.6	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 247,95	R\$ 311,40	R\$ 311,40
2.6.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 35,00	R\$ 43,95	R\$ 43,95
2.7			COBERTURA					R\$ 369,17
2.7.1	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,25	R\$ 15,72	R\$ 19,74	R\$ 103,63
2.7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10", COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5,25	R\$ 40,28	R\$ 50,58	R\$ 265,54
2.8			PARQUE					R\$ 15.157,30
2.8.1	9483	ORSE	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1,00	R\$ 1.075,37	R\$ 1.350,55	R\$ 1.350,55
2.8.2	2406	ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 2.338,79	R\$ 2.937,28	R\$ 2.937,28
2.8.3	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.219,01	R\$ 4.042,75	R\$ 4.042,75
2.8.4	7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	2,00	R\$ 2.037,14	R\$ 2.558,44	R\$ 5.116,88
2.8.5	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m³	8,65	R\$ 157,40	R\$ 197,67	R\$ 1.709,84
2.9			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 26.422,12
2.9.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	109,80	R\$ 30,86	R\$ 38,75	R\$ 4.254,75
2.9.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	339,21	R\$ 52,04	R\$ 65,35	R\$ 22.167,37
2.10			ILUMINAÇÃO					R\$ 18.543,20
2.10.1	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	R\$ 132,18	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
2.10.2	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	R\$ 477,63	R\$ 599,85	R\$ 5.998,50
2.10.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	300,00	R\$ 8,33	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
2.10.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255,00	R\$ 3,46	R\$ 4,34	R\$ 1.106,70
2.11			PAISAGISMO					R\$ 4.009,60
2.11.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	72,20	R\$ 11,81	R\$ 14,83	R\$ 1.070,72
2.11.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	32,00	R\$ 73,13	R\$ 91,84	R\$ 2.938,88
2.12			DIVERSOS					R\$ 6.744,22
2.12.1	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3,00	R\$ 274,90	R\$ 345,24	R\$ 1.035,72
2.12.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	5,00	R\$ 909,07	R\$ 1.141,70	R\$ 5.708,50
Total Geral								R\$ 118.000,00

Adebaldo Rodrigues dos Santos
Eng. Civil Crea/BA 18.459/D



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	ETAPA	R\$ DA ETAPA	%	Parcela 1			Parcela 2		
				VALOR R\$	SIMPLES	ACUM	VALOR R\$	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.977,66	1,68%	R\$ 1.977,66	100,0%	100,0%			
2	PRAÇA	R\$ 116.022,34	98,32%	R\$ 58.011,17	50,0%	50,0%	R\$ 58.011,2	50,0%	100,0%
Total (%) . . .		100,00%							
Total (R\$) . . .		R\$ 118.000,00	100,00%	R\$ 59.988,83	50,84%	50,84%	R\$ 58.011,2	49,16%	100,00%


Adebaldó Rodrigues dos Santos
Eng. Civil Crea/BA 18.459/D



Quadro de Composição do BDI

PROCESSO	MUNICÍPIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

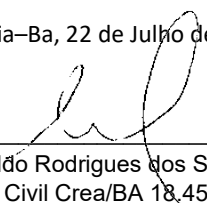
OBJETO
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BAHIA.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
* Tributos (COFINS- 3,00% / PIS - 0,65%)	CP	3,65%
* Tributos (ISS)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Teolândia-Ba, 22 de Julho de 2024.


Adebaldó Rodrigues dos Santos
Eng. Civil Crea/BA 18.459/D

MEMORIAL DESCRITIVO MUNICÍPIO DE TEOLANDIA-BAHIA

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JOSÉ TELES DE MENEZES

SERVIÇOS PRELIMINARES

QUADRA DE ESPORTES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada na parte frontal da obra, em posição visível aos transeuntes que passam pela rua, uma placa contendo todas as informações sobre a obra.

QUADRA DE ESPORTES

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Após a cura do laço de concreto magro concretar piso em concreto possuindo uma resistência mínima de 20 Mpa, com espessura mínima de 7,0 cm conforme projeto estrutural, com armação em tela soldada e acabamento natado liso, incluindo aparato em formas de madeira nas laterais. A tela de aço soldada nervurada de Aço CA-60 com diâmetro do fio de no mínimo 4,2 mm e Armação em tela soldada 10x10 cm. Por se tratar da estrutura principal que envolve uma quadra poliesportiva, deverá ter um cuidado redobrado com a sua execução.

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.

A marcação das linhas de delimitação da quadra também será feito em pintura epóxi de acordo com o projeto

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.

Todas as superfícies à pintura deverão estar secas e limpas antes de receber a tinta. Serão cuidadosamente limpas retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta será aplicada apenas quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser evitados os respingos de tinta e vernizes nas superfícies não destinados a pintura.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta ainda estiver fresca, empregando-se removedor adequado a cada situação. Cores não

definidas em projeto arquitetônico e executivo ficam a critério da fiscalização diante da aprovação dos projetistas. Nas esquadrias em geral, antes dos trabalhos de pintura, deverão ser removidas ou protegidas as peças metálicas.

Qualquer superfície lixada será cuidadosamente limpa com escova e depois com pano seco, para remoção de todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Toda a sua superfície pintada deverá apresentar, após sua conclusão: uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante).

Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação e que possuam certificado de qualidade emitido pelo INMETRO. As tintas chegarão à obra nas embalagens originais e intactas, não se admitindo restos de tintas de outros empreendimentos. Só será medido após as demãos necessárias e em perfeita execução

Trave - Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.

QUIOSQUE

A fundação da edificação será do tipo Sapata de Concreto Armado , de acordo com a localização, dimensões e ferragens apresentadas no projeto de fundações.

O concreto a ser utilizado deverá apresentar $fck = 25 \text{ MPa}$. As vigas de fundação serão de concreto armado, devendo obedecer às dimensões e detalhamentos apresentados no projeto estrutural. O concreto para as vigas deverá apresentar $fck = 25 \text{ MPa}$.

Antes do preenchimento do aterro entre as vigas de fundação, as mesmas deverão ter suas faces laterais e superior impermeabilizadas com no mínimo 02 demãos de material asfáltico, a fim de isolar a umidade proveniente do solo, e de forma a não manchar futuramente os tijolos. Este produto deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Na massa de assentamento das 03 primeiras fiadas de tijolos deverá ser acrescentado aditivo impermeabilizante.

ESTRUTURA

Os pilares e vigas estruturais deverão seguir as dimensões, detalhamento e especificações apresentados no projeto estrutural.

A laje que conformará a cobertura dos vestiários e depósito será pré-moldada, formada por vigotas de concreto pré-moldado e tabelas cerâmicas.

O concreto das vigotas deverá apresentar $fck \geq 20 \text{ MPa}$. Deverá ser disposta sob as vigotas uma sequência de tabelas cerâmicas e malha de aço (especificação; aço CA-60; bitola 5,0 mm; espaçada a cada 15 cm) que deverá compreender toda a área da laje.

Sobre a estrutura formada pelas vigotas e tabelas deverá ser descarregada e espalhada uma camada de 5,0 cm de concreto nesta laje de cobertura. Este concreto deverá apresentar $fck = 25 \text{ MPa}$.

A desforma e retirada do escoramento dos pilares, vigas e laje poderá ser realizada somente após a cura completa do concreto (mínimo 28 dias), e com cuidado para não danificar as arestas das peças. Na parte superior do vão das esquadrias, quando o vão for inferior a 2,50 m, deverá ser executada uma verga em concreto armado com espessura mínima de 10,0 cm e largura na dimensão do tijolo, o concreto deverá apresentar $f_{ck} = 20$ Mpa e armado com 02 barras de aço CA-50B, diâmetro 8,0 mm, ultrapassando no mínimo em 50,0 cm para cada lado do vão das aberturas.

Caso durante a execução da obra for verificada a necessidade de se fazer vãos superiores a 2,50 m, a verga deverá ser executada também de concreto armado, porém deverá ser solicitada a FISCALIZAÇÃO da obra as especificações e dimensões para cada caso. Abaixo do vão das esquadrias deverá ser executada a contra-verga em concreto armado, com espessura mínima de 10,0 cm e largura na dimensão do tijolo, o concreto deverá apresentar $f_{ck} = 20$ Mpa e armado com 02 barras de aço CA-50B, diâmetro 8,0 mm, ultrapassando no mínimo em 50,0 cm para cada lado do vão das aberturas.

ALVENARIA

Alvenarias com Blocos de Cerâmica 6 Furos: As paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, com dimensões uniformes nas bitolas comerciais, assentes com argamassa de cimento e areia. Os tijolos deverão ter regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem com a mesma espessura e o assentamento uniforme. Os locais, tamanhos e espessuras das paredes deverão seguir as dimensões apresentadas no projeto arquitetônico.

REVESTIMENTO

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de receberem qualquer revestimento.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

As vigas, pilares e lajes de concreto, além das alvenarias, deverão ser chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3, respectivamente.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.

As paredes em alvenaria que serão revestidas com cerâmica deverão ser embosadas com argamassa única (com espessura variando entre 1,5 cm e 2,5 cm) de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, deixando a superfície áspera para posteriormente receber o revestimento.

As paredes externas e tetos que não serão revestidas com cerâmica deverão ser rebocadas com argamassa única (com espessura variando entre 1,5 cm e 2,0 cm) de cimento, cal e areia com traço adequado e após deverá ser feltrado, deixando a superfície lisa e sem rebarbas e ranhuras.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

Nas área interna do quiosque deverá ser utilizados revestimentos cerâmicos classe “A” com PEI-4, as peças deverão ser uniformes sem falhas, na cor clara, com dimensões mínimas 33x45 cm. A amostra das cerâmicas deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

O assentamento das peças deverá ser com cimento colante, de forma que a argamassa colante se espalhe de forma uniforme e sem falhas, os espaçamentos entre as peças devem ser uniformes com 3,0 mm de espessura, com juntas retas, e em esquadro. O rejunte deverá ser na cor semelhante ao revestimento.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA.

PINTURA

Todos os elementos que receberão pintura deverão ser preparados, tratados e pintados por profissionais habilitados com experiência. As alvenarias e tetos rebocadas deverão estar limpas e secas antes de receber a pintura. Poderá ser passada uma pedra plana para retirada dos grãos soltos e depois lixada, de modo que fiquem lisas, isentas de falhas ou trincas. As paredes e tetos que serão pintadas receberão primeiramente 02 demãos de selador acrílico, após será dada 02 demãos de tinta acrílica ou quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento da tinta. As cores serão determinadas pela FISCALIZAÇÃO.

ESQUADRIAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A porta deverão ser executadas obedecendo às dimensões e detalhes do projeto. A colocação e montagem deverão ser feitas de modo a apresentar bom acabamento, nível e esquadro das peças.

PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL

As esquadrias metálicas não poderão ser executadas com perfis de chapa dobradas. Somente serão aceitos perfis extrudados ou industrializados no processo de fabricação. Deverão receber aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO antes da aquisição.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

O atendimento ao quiosque foi considerado em baixa tensão com entrada trifásica, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127 V.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos CD, localizado no depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

Condutores, Iluminação, Interruptores e Tomadas Elétricas:

Os condutores deverão ser do tipo antichama, flexíveis e ter isolamento em PVC e resistência mínima de 750 V. Estes deverão seguir as bitolas apresentadas no projeto elétrico. Os pontos de luz fluorescente nos tetos serão dotados de luminárias (calhas) aletada para fluorescentes de 2x40 w completas (com lâmpadas e reator) conforme indicado no projeto.

Os interruptores e tomadas internas deverão ser instalados em caixas metálicas com aberturas para eletrodutos, com tampas, espelhos, tomadas e interruptores da mesma linha das caixas. Os interruptores e tomadas deverão seguir os modelos expostos abaixo, que deverão ser de marca conceituada no mercado e normalizadas (ABNT).

INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento, foi considerado o sistema já existente no local, ou seja, a água proveniente da rede pública, esta não seguirá diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A água da rede pública local, após passar pelo hidrômetro do Parque de Eventos, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 500 L.

A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Para a destinação do esgoto deverá ser instalado no local da obra conforme projeto o sistema de despejo sanitário para atender as pias, , Filtro Anaeróbio e Sumidouro, após este tratamento os efluentes serão absorvidos pelo solo.

As instalações de água e esgoto deverão estar de acordo com as especificações do projeto, seguindo as Normas Técnicas específicas.

As bancadas em Granito deverão ter acabamento polido com dimensões conforme projeto, deverão ser instaladas a 90cm do piso. A espessura deverá ser de 20,0 mm e sua fixação só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10,0 cm) para apoio das bancadas. A torneira do lavatório deverão ser metálicas e cromadas.

COBERTURA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

A estrutura do telhado (tesouras, contraventamentos e terçamentos) deverá ser executada com madeira comercial, tratada contra cupim com produto apropriado (no mínimo 02 demãos), antes da colocação. As tesouras deverão ficar distantes entre si, com vão máximo de 1,20 m, em guias com seção mínima de 2,5 x 14,0 cm, devidamente contraventadas. O terçamento deverá ser com caibros com seção 5,0 x 5,0 cm, em cedrinho de boa qualidade. As tesouras deverão ser amarradas com arame de aço galvanizado, com diâmetro mínimo de 3,4 mm pré-fixadas no concreto das vigas superiores.

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

A cobertura deverá ser executada com telhas de fibrocimento ondulada 6,0 mm, fixadas de acordo com as instruções do fabricante no que se referem às peças, cortes e orientações na colocação das telhas. A inclinação das telhas será de 20%.

PARQUE

Deve ser executado meio fio em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitar e segurar a areia. Será feita regularização e compactação do subleito, após será espalhada areia média com espessura 10 cm e por último areia fina espessura 05 cm. O material deverá ser de boa qualidade, livre contaminação e detritos; deverá ser aprovado antes de instalado pelo agente de fiscalização.

Equipamentos Poderão ser aceitos equipamentos semelhantes aos especificados conforme aprovação do fiscal da obra.

Carrossel 8 Lugares: Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 3mm; 2 $\frac{1}{2}$ ", com parede de 2,65mm; 1", 7/8" e $\frac{3}{4}$ " com parede de 1,50mm, com rolamento cônico, tendo 1,50m de diâmetro, assento em tubo industrial, sendo a pintura em esmalte sintético.

Brinquedo escorregadeira

Produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Este brinquedo deve ser chumbado no chão.

Brinquedo – Gangorra

Em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, A Gangorra é um brinquedo de tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade

PAVIMENTAÇÃO

Será executada pavimentação em paver na praça conforme demonstrado em projeto, será utilizado paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural. Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com areia, logo após fazer a compactação do paver.

Para fixação do paver e delimitação da praça deverá ser executado meio fio em concreto pré fabricado dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas. O ajustamento entre os elementos deverá ser perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes.

As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros. As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;

- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos

. O restante da pavimentação da praça será revestido com grama Esmeralda ou São Carlos em placas, com plantio incluso. A escolha da grama deverá ser feita pelo responsável pela fiscalização da obra antes de iniciar a execução.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

O projeto contempla o posicionamento do futuro posteamento. Sendo nesta etapa executada somente a infraestrutura de tubulação e caixas de inspeção. O projeto prevê

o poste de iluminação com duas pétalas, devendo a empresa executora da segunda etapa, respeitar essa condicionante, conforme modelo sugerido:

PAISAGISMO

PLANTIO DE GRAMA

As gramas serão obtidas em placas do tipo Amendoim. A aplicação nos canteiros será feita de modo que a grama cubra total e uniformemente a superfície.

Para que se inicie o serviço de plantio de grama, será necessário preparar manualmente a área com uma camada de 5cm de terra adubada. À medida que a grama for sendo implantada, deverão ser irrigadas periodicamente, objetivando o crescimento e fixação definitiva da grama. A grama deverá ser implantada nas áreas especificadas no Projeto de Urbanístico. 02.05.02. **PLANTIO DE ÁRVORES**

As áreas ajardinadas, indicadas na planta de implantação, receberão o plantio de árvores das

As árvores deverão ser plantadas com porte adulto com no mínimo 2m de altura, em buracos de no mínimo 60cm de profundidade. Deverá ser instalado um cercado e um escomento com ripas de madeira ao redor da árvore.

DIVERSOS

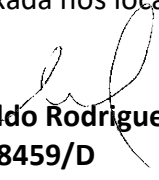
Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura

Medidas réguas: 150 cm x 6 cm x2 cm.

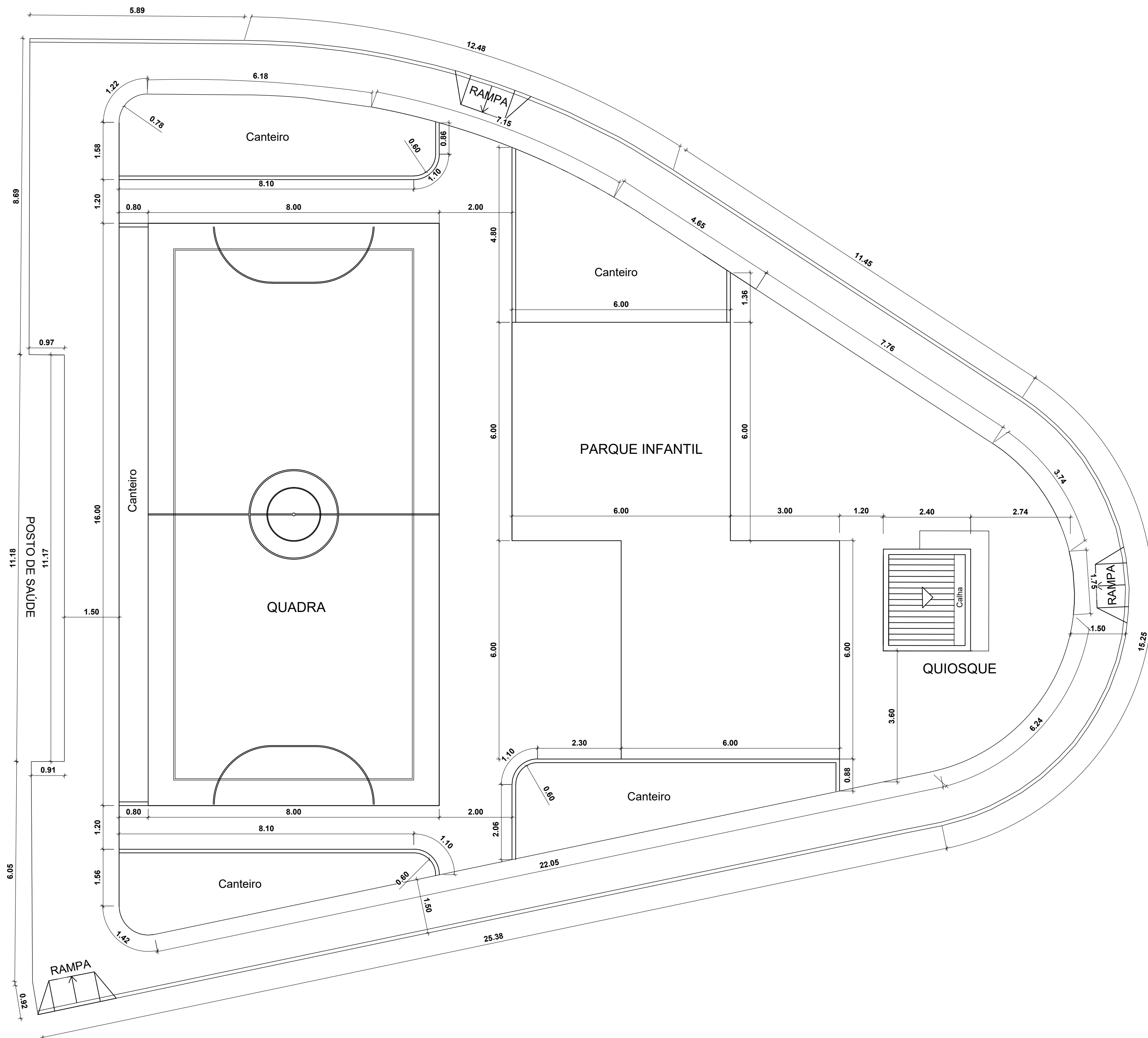
Estrutura: 2 Pés em ferro fundido, Pintura esmalte sintético, 32 parafusos galvanizados para fixação, 10 Ripas em madeira.

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar

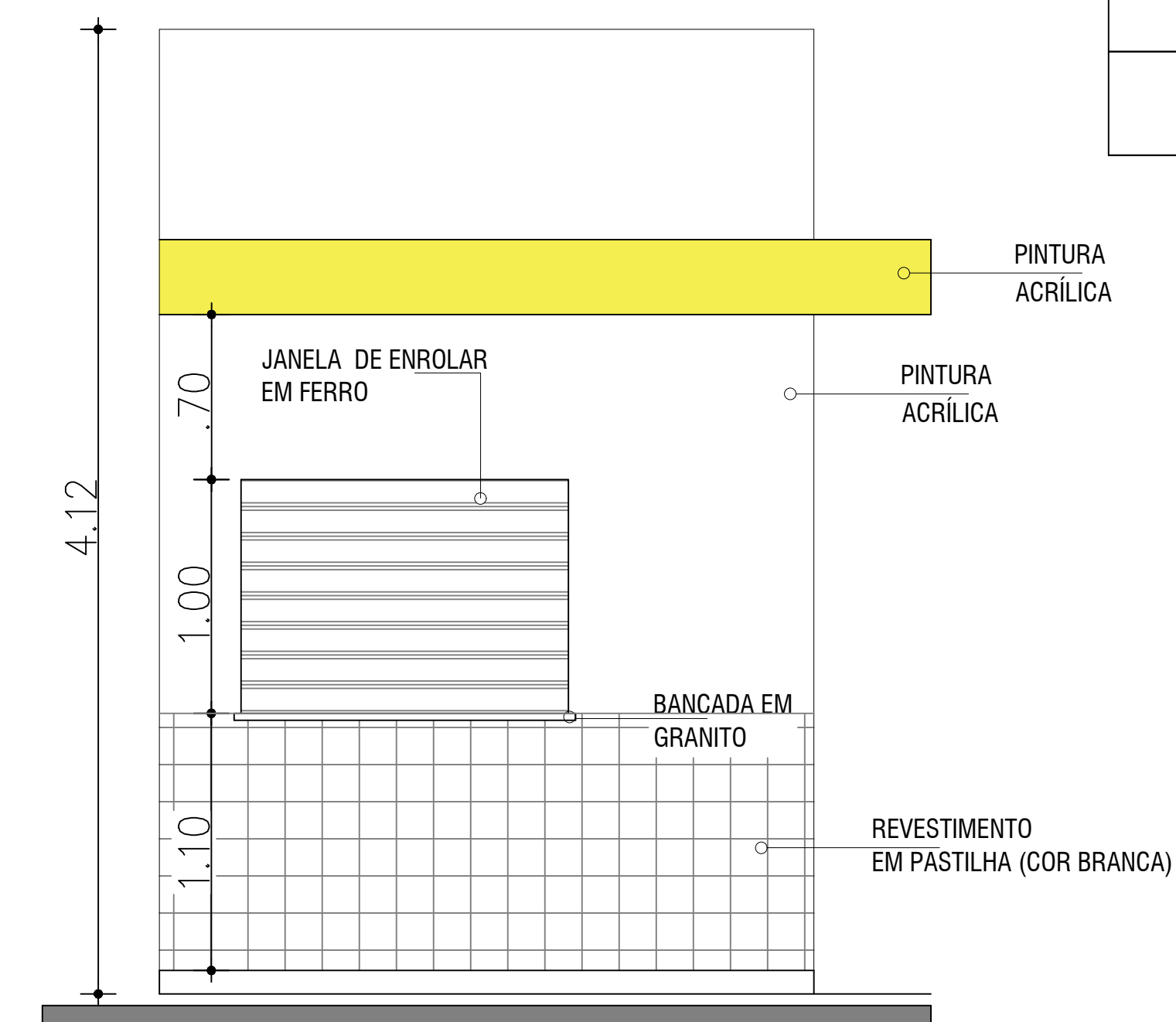
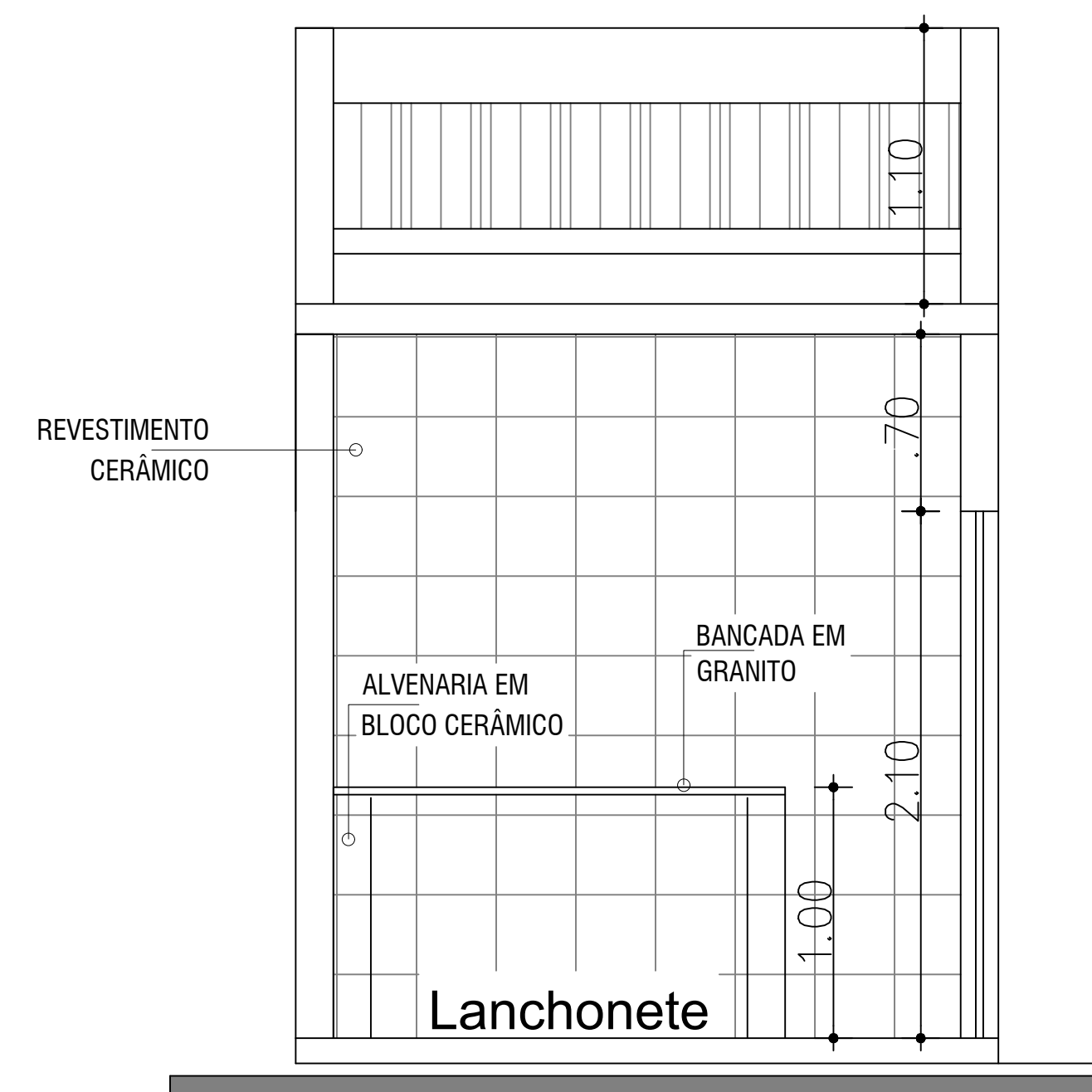
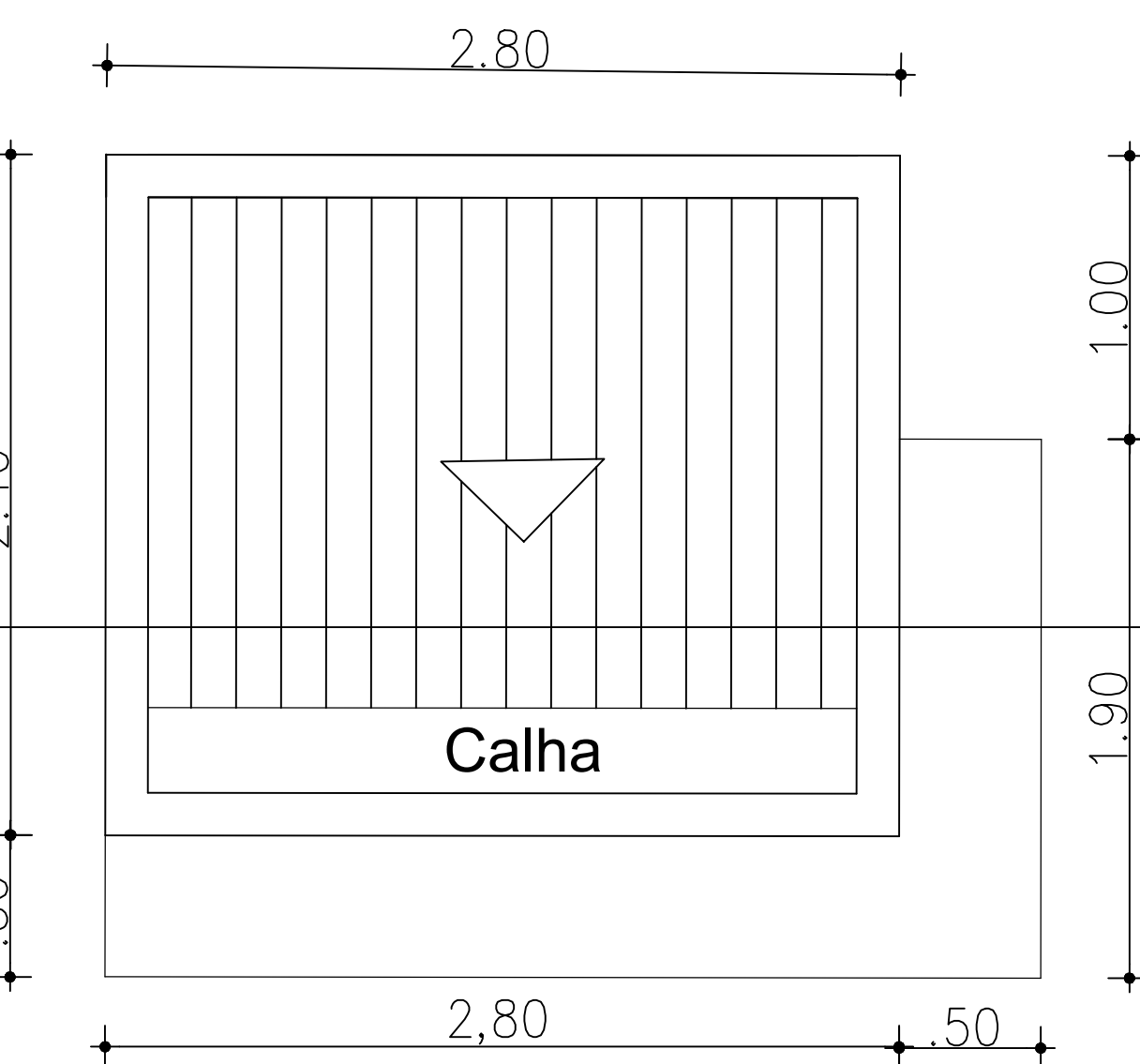
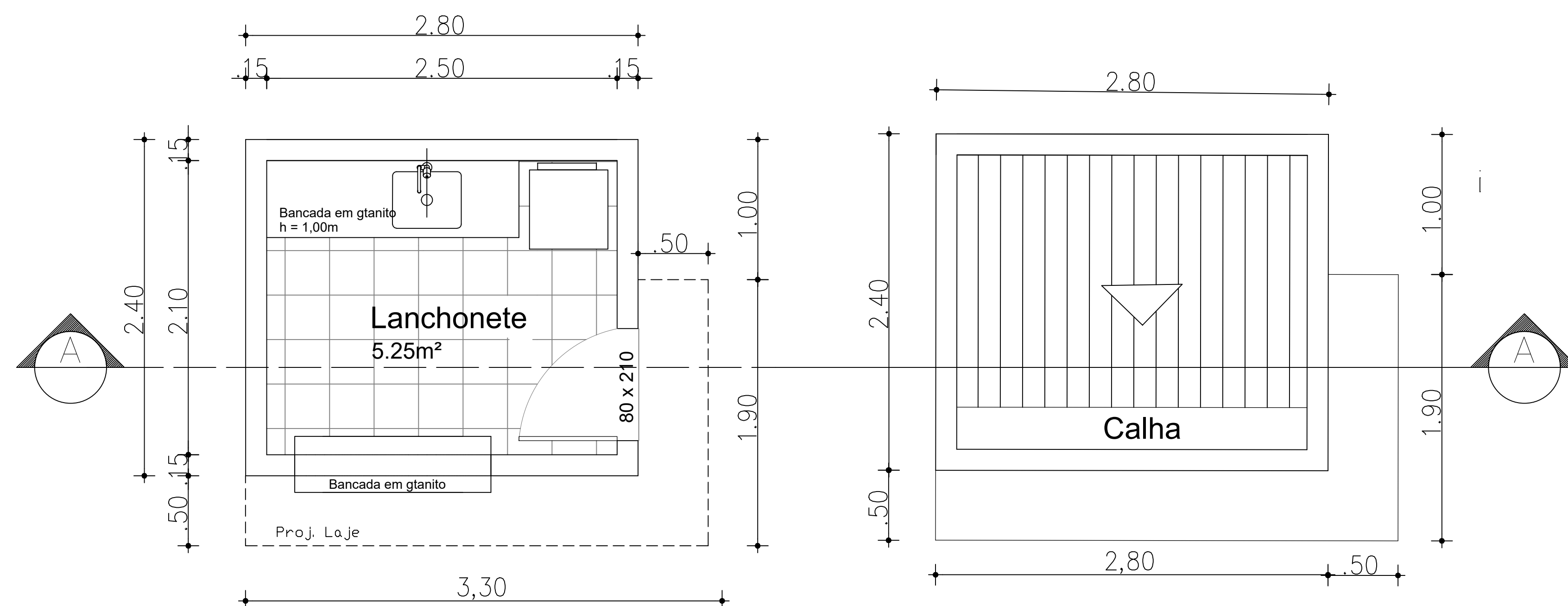
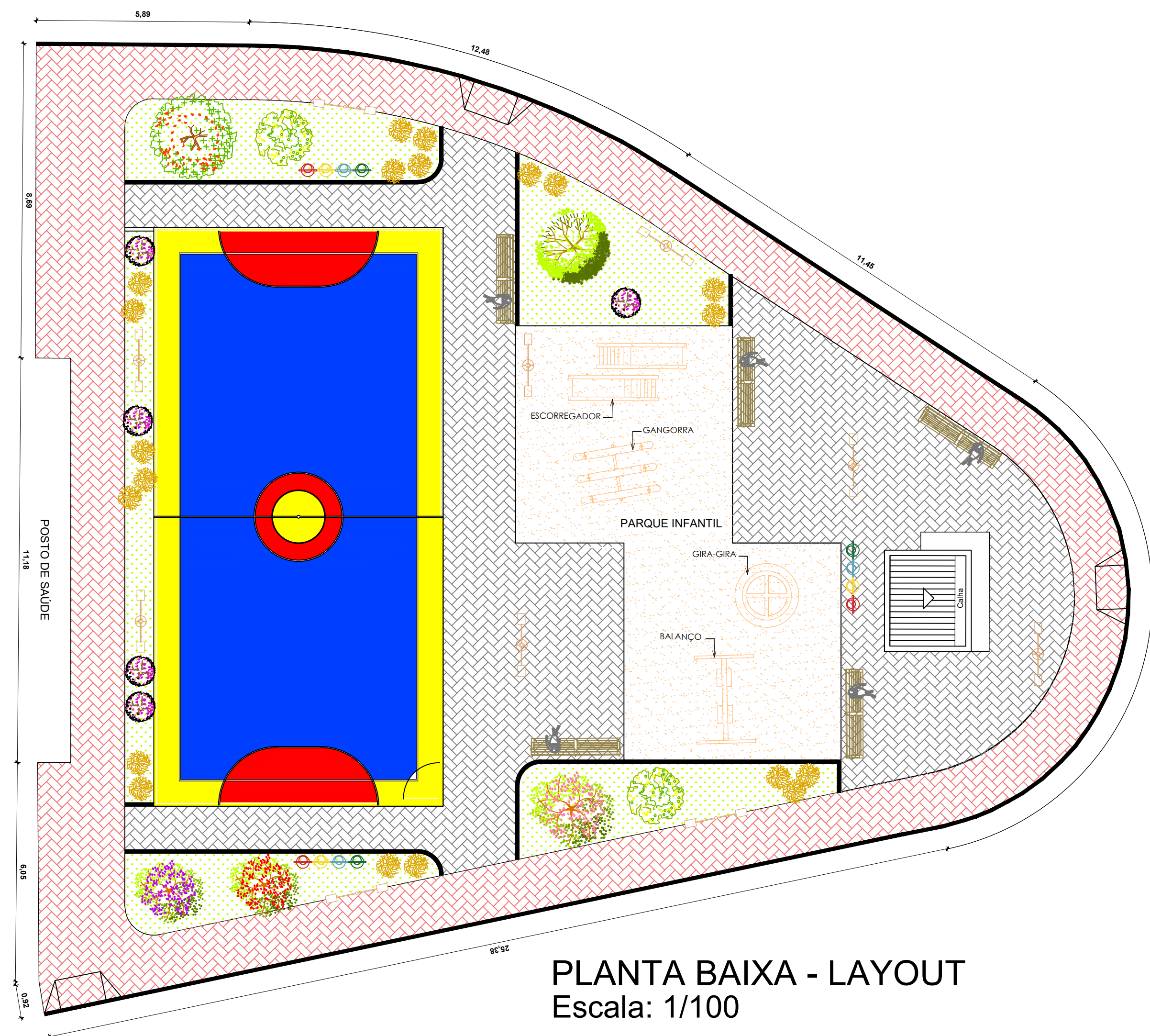
Será fixada nos locais indicados no projeto.

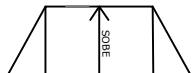
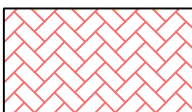
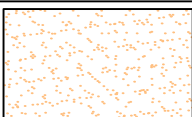
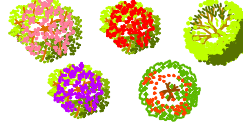


Adebaldinho Rodrigues dos Santos
Crea-18459/D

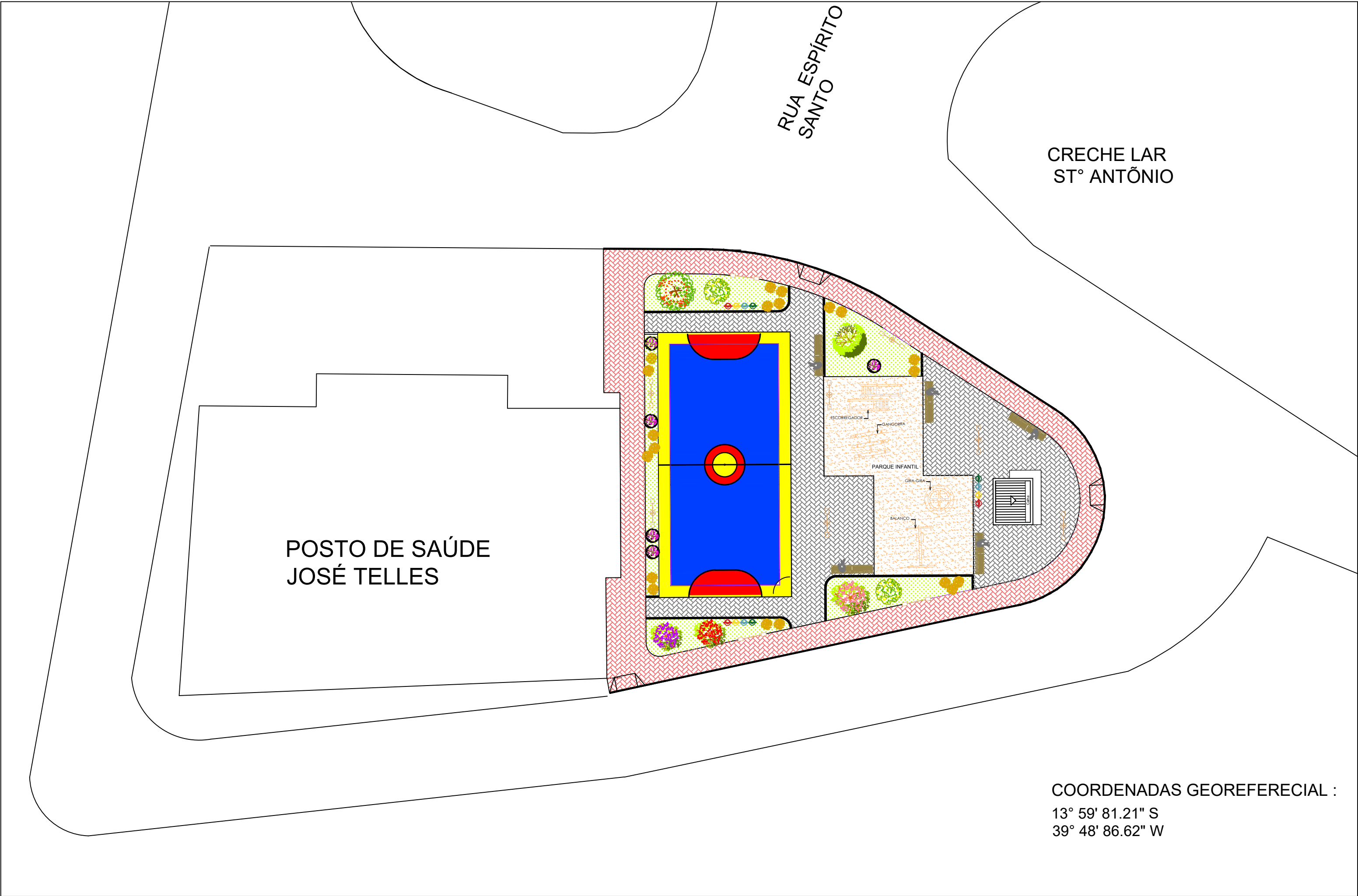


PROJETO:				PRAÇA JOSÉ TELLES	
TÍTULO:				PROJETO URBANÍSTICO	
LOCAL:		ZONA URBANA		OBSERVAÇÃO:	
ENDEREÇO:		TEOLÂNDIA - BA		PLANTA BAIXA - PROJETO EXECUTIVO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ADEBALDO RODRIGUES DOS SANTOS ENG. CIVIL CREA: 18459/D		ART:	PRANCHA:
ARQUIVO:	ESC:	DATA:	ARQ1		
	1/75	JULHO/2024			



LEGENDA		
	Meio - Fio	109,80 m ²
	Lixeira	3 un
	Banco de madeira	5 un
	Rampa de acessibilidade	3 un
	Poste de iluminação (2 pétala)	10 un
	Gramma	77,20 m ²
	Piso intertravado (Cor - Natural)	147,00 m ²
	Piso intertravado (Cor - Vermelho)	192,21 m ²
	Areia	8,65 m ³
	Árvore a ser plantada	5 un
	Árvore a ser plantada	2 un
	Árvore a ser plantada	5 un
	Árvore a ser plantada	20 un

PRATO: _____	
PRAÇA JOSÉ TELLES	
TÍTULO: _____	
PROJETO URBANÍSTICO	
LOCAL: _____	OBSERVAÇÃO: _____
ZONA URBANA	PLANTA BAIXA - LAYOUT E QUIOSQUE
ENDEREÇO: _____	
TEOLÂNDIA - BA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	ART: _____
ADEBALDO RODRIGUES DOS SANTOS ENG. CIVIL CREA: 18459/D	PRANCHA: _____
ARQUIVO: _____	ARQ2
ESC: _____	
INDICADA	
DATA: _____	
JULHO/2024	



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 200

PROJETO:		PRAÇA JOSÉ TELLES	
TÍTULO:		PROJETO URBANÍSTICO	
LOCAL:	ZONA URBANA		
ENDEREÇO:	TEOLÂNDIA - BA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		OBSERVAÇÃO:	
ADEBALDO RODRIGUES DOS SANTOS ENG. CIVIL CREA: 18459/D		PLANTA DE SITUAÇÃO	
		FOLHA A2	
ARQUIVO:	ESC:	DATA:	PRANCHA: ARQ3
	1 : 200	JULHO/2024	